



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A título introdutório, tem-se que o presente documento caracteriza etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos e informações para a contratação de solução destinada a atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

O objetivo principal deste documento é expor detalhadamente a necessidade a ser satisfeita e identificar no mercado a melhor solução para atendê-la, em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública.

A elaboração deste documento é norteada pelas disposições do art. 6º, inciso XX, e 18, §1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 145/2025.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

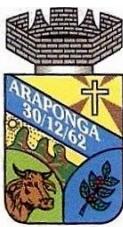
2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, inciso I)

A confraternização dos servidores públicos municipais constitui ação institucional relevante para o fortalecimento do ambiente organizacional da Administração Pública, contribuindo para a valorização dos servidores, a integração entre equipes e o reconhecimento do trabalho desenvolvido ao longo do exercício. Trata-se de iniciativa que promove bem-estar, motivação e sentimento de pertencimento, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a realização de uma apresentação musical ao vivo, no formato voz e violão, mostra-se adequada ao caráter do evento, por proporcionar ambiente acolhedor, descontraído e culturalmente enriquecedor, sem demandar estrutura de grande porte. A música ao vivo atua como elemento de integração social, estimulando a convivência harmoniosa e tornando a confraternização mais significativa para os participantes.

A contratação de artista para esse formato atende às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, ao viabilizar atividade cultural compatível com o perfil do evento e com os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público. A apresentação prevista para o dia 18 de dezembro de 2025 contribuirá para o êxito da confraternização, agregando valor cultural e artístico à programação.

Dessa forma, a contratação do artista para apresentação musical em voz e violão justifica-se pela relevância institucional do evento, pela valorização dos servidores públicos municipais e pelo atendimento às diretrizes da política cultural do Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Araponga/MG, reforçando a integração social e o reconhecimento do capital humano da Administração.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso III)

A escolha do artista “Alemão do Piseiro” fundamenta-se em sua reconhecida atuação no cenário musical regional e nacional, bem como na adequação de seu repertório e estilo ao perfil do evento a ser realizado, qual seja, a confraternização dos servidores públicos municipais, prevista para o dia 18 de dezembro de 2025.

O artista possui trajetória consolidada no meio musical, com expressiva aceitação do público, presença recorrente em eventos festivos e institucionais, além de repertório compatível com apresentações em formato mais intimista, como voz e violão, o que se mostra plenamente adequado ao caráter comemorativo e institucional do evento.

Ressalta-se, ainda, que o artista será contratado por meio de sua empresa exclusiva, MILTON MAIA DO AMARAL 03255732638, circunstância que reforça a inviabilidade de competição, uma vez que inexiste pluralidade de fornecedores aptos a executar o objeto pretendido nas mesmas condições artísticas.

A apresentação musical, com duração aproximada de 01 (uma) hora, tem como finalidade proporcionar ambiente acolhedor, harmonioso e culturalmente enriquecedor, promovendo a integração entre os servidores e valorizando o capital humano da Administração Pública Municipal, em consonância com os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

Dessa forma, restam atendidos os requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estando a escolha do artista devidamente justificada pela sua notoriedade, adequação ao evento e exclusividade de representação, conforme demonstrado no Documento de Formalização de Demanda.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (art. 18, §1º, inciso V)

A Secretaria Municipal realizou levantamento do mercado artístico regional, considerando que a confraternização dos servidores públicos municipais de Araponga/MG, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2025, constitui evento de relevância social e cultural, com o objetivo de valorizar os servidores e promover a integração institucional.

Para atender a essa demanda, a contratação do cantor Alemão do Piseiro é justificada por sua trajetória consolidada e reconhecimento regional, evidenciados por contratações recentes em diversos municípios.

Contratações Recentes de “Alemão do Piseiro” em 2024/2025:

- 1. Santa Cruz do Escalvado (MG)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- Evento: Carnaval 2024
 - Data: 13 de fevereiro de 2024
 - Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2024
 - Processo Administrativo: 007/2024
2. **ARCA associação amigos de Rio Casca (04.794.445/0001-41)**
- Evento: Carnaval 2025
 - Data: 06 de março de 2025
3. **Prefeitura Municipal de Araponga (MG)**
- Evento: 1° Feira Itinerante
 - Data: 19 de abril de 2025
 - Modalidade: Inexigibilidade nº 016/2025
 - Processo Administrativo: 055/2025
4. **Luciene Abrantes Rossi (26.921.036/0001-00)**
- Evento: Encontro de Cavaleiros em Águas Férreas
 - Data: 12 de janeiro de 2025
5. **Jackson José de Oliveira (685.983.006-91)**
- Evento: 1° trilhão na comunidade de Carvalho, distrito de Rio Piracicaba-MG
 - Data: 08 de novembro de 2025

Justificativa para Contratação Direta:

A empresa MILTON MAIA DO AMARAL – CNPJ 03.255.732/638, responsável pela organização e execução do show do cantor Alemão do Piseiro, detém exclusividade na prestação do serviço artístico, inviabilizando a competição e justificando a contratação direta por inexigibilidade, conforme o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Especificações do Show:

- Duração: Aproximadamente 240 minutos
- Formato: Voz e violão
- Infraestrutura: Cenário simples, sonorização adequada ao ambiente interno/externo da confraternização
- Equipe: Artista acompanhado de técnico e músico de apoio

Conclusão:

A contratação de Alemão do Piseiro para a confraternização dos servidores públicos municipais atende ao interesse público, promovendo integração social, valorização dos servidores, incentivo à cultura musical regional e fortalecimento das tradições musicais de Araponga/MG.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, inciso VII)

A solução proposta consiste na contratação direta do artista consagrado “Alemão do Piseiro”, por meio de sua empresa exclusiva MILTON MAIA DO AMARAL 03255732638, para a realização de apresentação musical ao vivo no formato voz e violão, no dia 18 de dezembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

de 2025, durante a confraternização dos servidores públicos municipais, promovida pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

A confraternização anual dos servidores públicos configura ação institucional relevante, voltada ao fortalecimento do ambiente organizacional, à valorização do capital humano da Administração e à promoção da integração entre os diversos setores do Município. Nesse contexto, a realização de apresentação musical ao vivo em formato intimista mostra-se a solução mais adequada, por proporcionar ambiente acolhedor, harmonioso e culturalmente enriquecedor, compatível com o caráter institucional do evento e com os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

O espetáculo terá duração aproximada de 04 (quatro) horas, com repertório musical diversificado, composto por músicas populares e de fácil aceitação, adequado ao perfil dos participantes e à finalidade comemorativa da confraternização. A execução contará com artista profissional, devidamente capacitado, bem como equipamentos básicos de sonorização, compatíveis com o porte do evento, conforme especificações definidas pelo contratante, não exigindo estrutura de grande porte.

A escolha do artista “Alemão do Piseiro” justifica-se por sua notoriedade e reconhecimento artístico, além de sua experiência em apresentações no formato voz e violão, assegurando qualidade técnica, interação moderada com o público e adequação ao perfil do evento institucional. A contratação por meio de empresário exclusivo inviabiliza a competição, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução apresentada atende plenamente à necessidade administrativa identificada, garantindo a realização de atividade cultural compatível com os objetivos da confraternização, promovendo integração social, valorização dos servidores públicos municipais e o fortalecimento das ações culturais desenvolvidas pelo Município de Araponga/MG.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, §1º, inciso IV)

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer entende ser necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos, de acordo com as demandas existentes:

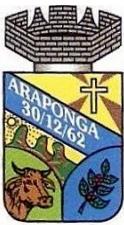


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Item	Especificações	Data do Show	Und	Quant	V. Unit	V. total
01	<p>A apresentação artística será realizada no dia 18 de dezembro de 2025, durante a confraternização dos servidores públicos municipais, promovida pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.</p> <p>O show ocorrerá em formato voz e violão, com duração aproximada de 01 (uma) hora, contemplando repertório musical diversificado, composto por músicas populares e de fácil aceitação, adequado ao caráter institucional e comemorativo do evento.</p> <p>A apresentação musical ao vivo tem como objetivo proporcionar ambiente acolhedor, harmonioso e de integração entre os participantes, contribuindo para o sucesso da confraternização e para a valorização dos servidores públicos municipais.</p> <p>A execução do espetáculo contará com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Performance musical ao vivo, em formato intimista (voz e violão), com interação moderada com o público;• Artista profissional, devidamente capacitado para condução do evento musical; <p>Equipamentos básicos de sonorização, compatíveis com o porte do evento, conforme definido pelo contratante.</p>	18/12/2025	SHOW	01	R\$2.500,00	R\$ 2.500,00

MEMORIA DE CALCULO DA PROPOSTA

CUSTOS/DESPESAS	VALOR
TRANSPORTE (AÉREO OU TERRESTRE)	R\$ 250,00
DESPESA COM DIÁRIA NA ESTRADA	R\$ 100,00
LUCROS DA EMPRESA	R\$ 2.950,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 3.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Foram considerados, para comprovação de preços, 4 (quatro) notas fiscais e um recibo, sendo 2 (duas) emitidas em favor de entes públicos e 2 (duas) emitidas em favor de empresa privada, encaminhadas junto à proposta, assim como o recibo. Tais documentos demonstram a compatibilidade entre o valor ofertado e os preços efetivamente praticados no mercado.

A análise do material apresentado confirmou que o valor proposto se encontra dentro da média regional e mostra-se adequado à complexidade e especificidade dos serviços a serem contratados.

Dessa forma, o valor estimado e aceito para a contratação reflete parâmetros de razoabilidade, economicidade e legalidade, em consonância com os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme proposta apresentada pela banda.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VIII)

Não se aplica o parcelamento do objeto, tendo em vista a indivisibilidade da prestação do serviço artístico, que será realizada por um único profissional em data e local previamente determinados.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XI)

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, inciso IX)

Fomentar a cultura e o lazer, promover a integração e a valorização dos servidores públicos municipais, bem como proporcionar acesso a apresentação artística de qualidade, por meio da contratação do artista consagrado “Alemão do Piseiro”, através de sua empresa exclusiva MILTON MAIA DO AMARAL 03255732638, para realização de apresentação musical no formato voz e violão, no dia 18 de dezembro de 2025, durante a confraternização dos servidores públicos municipais, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Araponga/MG.

11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, §1º, inciso X)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Não serão necessárias providências específicas previamente à celebração do contrato.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, §1º, inciso XII)

Não se identifica possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, §1º, inciso XIII)

Com base nas informações expostas neste Estudo Técnico Preliminar, DECLARA-SE VIÁVEL a contratação do artista “**Alemão do Piseiro**”, por meio de sua empresa exclusiva **MILTON MAIA DO AMARAL 03255732638**, para realização da confraternização dos servidores público, promovida pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

Araponga/MG, 15 de dezembro de 2025

Simone Aparecida Dias Sampaio Silva

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer